



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## PARECER 1/2026 - REI-AI/REITORIA/IFG

**Interessado:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG.

**Assunto:** Parecer sobre a prestação de contas anual referente ao exercício de 2025.

### 1. APRESENTAÇÃO

A emissão deste Parecer de Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas e a gestão do Instituto Federal de Goiás (IFG) fundamenta-se no artigo 15, § 6º, do Decreto nº 3.591/2000, estando seu conteúdo disciplinado no Capítulo IV da Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União (CGU) nº 5, de 27 de agosto de 2021, bem como no inciso IX do artigo 24 do Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna, de 1º de setembro de 2021, e respaldado pelas orientações da Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 198, de 23 de março de 2022, e da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020.

O documento reflete o exame das atividades da Unidade Prestadora de Contas (UPC), observa rigorosamente as diretrizes do TCU e da CGU e atende aos princípios constitucionais de transparência e de responsabilidade fiscal (arts. 70, 71 e 74 da Constituição Federal).

### 2. OBJETIVO E ESCOPO

Este Parecer emite opinião de caráter geral acerca da adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos do Instituto Federal de Goiás (IFG). Nos termos do art. 16, da IN CGU nº 5/2021, a avaliação baseia-se nas ações de auditoria executadas no escopo do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2025), aprovado pela Resolução CONSUP nº 216, de 18 de fevereiro de 2025, e abrange os seguintes aspectos:

- I - aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II - conformidade legal dos atos administrativos;
- III - processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e
- IV - atingimento dos objetivos operacionais, conforme determina a IN SFC/CGU nº 5/2021.

O exame pautou-se nos relatórios de auditoria emitidos ao longo do exercício, cujos resultados encontram-se consolidados no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT/2025). Por fim, em cumprimento ao § 3º do art. 16 da IN SFC/CGU nº 5/2021, destaca-se que este Parecer foi elaborado em estrita observância às disposições do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 3/2017.

### 3. ANÁLISE E PARECER

#### 3.1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

A aderência da prestação de contas aos normativos legais é pressuposto para demonstrar a correta utilização dos recursos públicos federais, garantindo a transparência devida à sociedade e aos órgãos de controle. Destaca-se, portanto, que a presente prestação de contas foi elaborada em estrita observância à Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e à Decisão Normativa TCU nº 198/2022.

A avaliação da prestação de contas considerou os elementos essenciais que compõem esse processo, abrangendo as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis às Unidades Prestadoras de Contas, acompanhadas de suas respectivas notas explicativas, bem como o Relatório de Gestão e a Lista de Responsáveis.

No que se refere ao Relatório de Gestão, foram examinados os principais aspectos considerados no Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado/TCU, notadamente: mensagem do dirigente máximo da unidade; visão geral organizacional e ambiente externo; riscos, oportunidades e perspectivas; governança, estratégia e

desempenho; e informações orçamentárias, financeiras e contábeis.

Constata-se que a prestação de contas do Instituto Federal de Goiás, referente ao exercício de 2025, atende aos requisitos da IN TCU nº 84/2020 e da DN TCU nº 198/2022, incluindo a apresentação do Relatório de Gestão no formato integrado e com todos os elementos obrigatórios.

### **3.2. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**

Em estrita observância ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT/2025), e a partir dos trabalhos efetivamente executados no exercício em exame, a análise dos resultados demonstra que as fragilidades pontuais configuram oportunidades para o aprimoramento da governança institucional.

Registra-se que as ações corretivas instituídas pela gestão para sanear as recomendações emitidas em 2025 seguem em fase de implementação e são objeto de monitoramento sistemático por esta Unidade.

Desse modo, as diligências realizadas não detectaram falhas materiais capazes de comprometer a integridade das decisões gerenciais, permitindo concluir que o ambiente de controle guarda estreita consonância com o ordenamento jurídico vigente e proporciona um nível de segurança razoável à validação das práticas administrativas.

### **3.3. PROCESSOS DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS**

Tendo em vista que a gestão contábil não foi objeto de avaliação no PAINT/2025, esta Auditoria Interna não dispõe de subsídios para mensurar o grau de efetividade dos controles inerentes às demonstrações contábeis.

Todavia, verifica-se que o Relatório de Gestão de 2025 apresenta o conjunto completo dos demonstrativos exigidos (Balanço Patrimonial, Orçamentário e Financeiro, DVP, DFC, e notas explicativas). Adicionalmente, registra-se que a Declaração Anual do Contador atesta a adequação dos dados extraídos do SIAFI, embora aponte ressalvas pontuais decorrentes de fragilidades nos controles internos, as quais possuem cronograma de saneamento previsto para o presente ciclo.

### **3.4. ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS**

A estratégia do Instituto Federal de Goiás fundamenta-se no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – prorrogado até o final de 2026 e composto por 15 objetivos, 26 metas e 170 ações estratégicas – e no Planejamento Estratégico Institucional (PEI). O Plano Anual de Trabalho (PAT) vincula-se aos dois documentos citados, sendo este um instrumento que requer acompanhamento sistemático. Entretanto, no exercício de 2025, constatou-se que seis unidades (Câmpus Goiânia Oeste, Inhumas, Luziânia, Uruaçu, Valparaíso, e a Pró-Reitoria de Ensino) não elaboraram seus respectivos PATs. Adicionalmente, verificou-se um monitoramento insuficiente desses PATs. Apesar dessas lacunas, observam-se avanços significativos em diversas frentes institucionais. Destacam-se instrumentos de monitoramento e transparência, como o Relatório Anual de Gestão (RAG), o Relatório de Monitoramento do PDI IFG (2019-2025) e o Relatório de Autoavaliação da Comissão Própria de Avaliação (CPA). Os referidos instrumentos permitem evidenciar o acompanhamento do cumprimento de objetivos, metas e ações estratégicas, bem como das iniciativas desenvolvidas anualmente, contribuindo, desse modo, para o fortalecimento da governança e da transparência institucional.

Com base nas informações constantes no Relatório de Gestão de 2025 e nos exames realizados, não foram identificadas inconsistências materiais na execução finalística do Instituto Federal de Goiás. Verificou-se o fortalecimento dos mecanismos de controle, decorrente da atuação integrada dos diferentes níveis da Instituição. Destaca-se, nesse contexto, a melhoria dos controles relativos aos processos de afastamentos para pós-graduação, às parcerias com Fundações de Apoio e à fiscalização de contratos de serviços terceirizados (Limpeza, Vigilância e Manutenção Predial). Além disso, houve avanço na conformidade da concessão de benefícios (Auxílio-Transporte e Apoio à Capacitação), bem como na gestão do regime de Suprimento de Fundos, refletindo-se no aprimoramento da governança institucional e em uma maior eficiência na aplicação dos recursos.

Frente ao panorama descrito, o escrutínio realizado permite atestar a higidez dos processos institucionais, garantindo um nível satisfatório de segurança sobre a integridade e a fidedignidade dos resultados reportados.

## **4. CONCLUSÃO**

Fundamentada nos exames realizados e levando em consideração a estrutura organizacional do Instituto Federal de Goiás, esta unidade de Auditoria Interna emite opinião, com nível de segurança razoável, pela conformidade dos processos de governança, riscos e controles listados nos incisos I, II e IV do art. 16 da IN CGU nº 5/2021. No que tange ao inciso III, registra-se a abstenção de opinião, decorrente da não inclusão da temática no planejamento anual (PAINT 2025). Sob essa perspectiva, a Auditoria avalia que a gestão demonstra aderência aos normativos vigentes, observada a ressalva quanto à área contábil-financeira por limitação de escopo. Este Parecer constitui instrumento de fortalecimento da governança, da fidedignidade das informações prestadas aos órgãos de controle e do compromisso institucional com a transparência pública.

*(Assinado eletronicamente)*

Dean Mardem

Auditor-Chefe

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dean Mardem, CHEFE - CD3 - REI-AI**, em 07/04/2026 16:02:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 764803

Código de Autenticação: 637c604eff



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3612-2212 (ramal: 2212)